PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.512

Autoriza a doação de área à Schiavon & Cia. Armazém Santo Antônio.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Schiavon & Cia. Armazém Santo Antônio, desta cidade, uma área medindo 1.500m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - Após ser concluída a infra-estrutura (luz, água, esgoto), seja dado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja 01 (hum) ano, para a empresa beneficiada inicie a sua construção, tendo esta mais 12 (doze) meses ou seja 01 (hum) ano para o seu término.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com a roiginal extraída do livro de leis nº 17, fls. 126 e 126 v. Marco Antônio Queiroz Carneiro, Uba, 24/04/84.....